

CONTRATO Nº 139/2014

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **Bezerra e Lima Materiais e Serviços de Construção Ltda**, CNPJ 02.543.373/0001-34, com sede na Rua Henrique Lins, 353, Brasília Teimosa, Recife/PE, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. Wilson Caupani, portador da Cédula de Identidade RG nº 642.525, SSP/PE e do CPF nº 005.101.734-20, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecimento de material de construção, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ACOND.	QTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
8	BALDE EM PVC RÍGIDO REFORÇADO, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, P/ CONSTRUÇÃO	UN	50	IGUAL	R\$ 6,75	R\$ 337,50
12	BROCA DE AÇO RAPIDO, HASTE CILINDRICA, PARA FERRO 1/8	UN	50	MAX	R\$ 3,65	R\$ 182,50
28	COLA ADESIVA INSTANTANEA, TUBO DE 3 GRAMAS, INCOLOR (TIPO SUPER BONDER)	UN	100	LOCTITE	R\$ 3,98	R\$ 398,00
29	Cone de sinalização PVC 75cm laranja e branco Aplicações: sinalização de trânsito, estacionamentos e obras.	UNIDADE	50	TUBOART	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
32	COTURNOS EM COURO E LONA PADRÃO MILITAR COM ZIPER. COTURNO / BOTA EM COURO E LONA COM ZIPER PARA AGILIDADE, OTIMO CUSTO BENEFICIO, ZIPER YKK RECOBERTO COM VELCRO PARA MAIOR GARANTIA, PALMILHA DE CONFORTO COM FORMATO ANATÔMICO E ANTI-BACTERICIDA, SOLADO EM BORRACHA RESISTENTE, TODO BLAQUEADO NA LATERAL	UN	40	MARIANO	R\$ 84,99	R\$ 3.399,60
33	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA – TAMANHO MÉDIO - GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	10	MONFORT	R\$ 5,39	R\$ 53,90
34	DISCO DE CORTE PARA INOX 4. 1/2"	UN	50	MAX	R\$ 3,98	R\$ 199,00
35	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO, CANTO 2	UN	100	ZEUS	R\$ 0,99	R\$ 99,00
51	MARRETA ½ KG, COM CABO	UN	20	MONFORT	R\$ 9,85	R\$ 197,00
57	NIVEL DE MADEIRA	UN	20	STAFER	R\$ 6,85	R\$ 137,00

60	PEDRA DE ESMERIL, GRÃO Nº80, DIMENSÕES 150MM X 19MM, FURO 31,8MM, 2450 RPM	UN	50	STAFER	R\$ 10,50	R\$ 525,00
65	Tacha Bi-direcional : Amarela: São peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pino externos de fixação, zincados e com roscas ancoraduras. Os elementos refletivos são de acrílico e lhe dão características retrorrefletivas bidirecionais. Resina na cor amarela. Dimensões 11 X 08 x 02 cm, respectivamente comprimento largura, altura.	UNIDADE	600	TUBOART	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
67	TAMBOR DE FERRO DE 200 LITROS	UN	200	SO FERRO	R\$ 44,95	R\$ 8.990,00
68	Tela Tapume 1,20x50m laranja malha 100x40mm serve de proteção também ajuda a identificar que tem uma construção no local, por sua cor ser bem destacada ela chama a atenção de quem esta passando no local e serve como aviso para ter cuidado. Rolo com 50m)	ROLO	20	NORTENE	R\$ 289,90	R\$ 5.798,00
1	ARAME GALVANIZADO 14 2,11 MM	ROLO DE 1KG	100	MORLAN	R\$ 7,90	R\$ 790,00
3	ARAME GALVANIZADO 18 1,24 MM	ROLO DE 1 KG	100	MORLAN	R\$ 9,85	R\$ 985,00
4	ARAME RECOZIDO 18 1,24 MM	ROLO DE 1 KG	100	MORLAN	R\$ 6,85	R\$ 685,00
8	BARRA CHATA DE ½ X 3/32	BARRA C/ 6.00M	100	BELGO	R\$ 5,85	R\$ 585,00
18	CHAPA PRETA 20 2 X 1 0,90MM	UNIDADE	50	BELGO	R\$ 58,75	R\$ 2.937,50
22	FERRO CA 50 6.3 – ¼	UNIDADE 12.0 MT	100	BELGO	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
4	CAIXA DESCARGA COM ENGATE 9 LITROS	UNIDADE	50	GRANPLAST	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
5	COLA PVC P/ TUBO RÍGIDO 75 G	UN	200	AMAZONAS	R\$ 2,60	R\$ 520,00
12	JOELHO PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 75 MM	UN	50	MERIDIONAL	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
19	LUVA PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 75 MM	UN	50	KRONA	R\$ 10,80	R\$ 540,00
27	TEE PVC P/ ÁGUA SOLDÁVEL 75 MM	UN	50	MERIDIONAL	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
30	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 32 MM, DIAMETRO DE REF.1"	TUBO C/ 6 M	100	MERIDIONAL	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
31	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL40 MM.	TUBO C/ 6 M	100	MERIDIONAL	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
32	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIAMETRO EXTERNO NOMINAL 50MM	TUBO C/ 6 M	200	MERIDIONAL	R\$ 29,80	R\$ 5.960,00
1	BANDEJA PLÁSTICA P/ PINTURA 25x32CM APROX.	UN	20	PLASFIL	R\$ 4,90	R\$ 98,00
3	CAL HIDRATADA PARA PINTURA, ADICIONADA C/ FIXADOR, EMBALADOS EM SACOS DE 10 KG	SACO DE 10 KG	500	MINDECAL	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00



Contribuindo com nosso tempo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



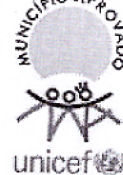
15	LIXA MADEIRA GROSSA Nº 60; 80	FLS	500	TIGRE	R\$ 0,48	R\$ 240,00
16	LIXA MADEIRAFINA Nº 100; 120; 140	FLS	500	TIGRE	R\$ 0,48	R\$ 240,00
17	MASSA FINA PARA REBOCO 20 KG	SACO DE 20 KG	100	BQ MIL	R\$ 6,90	R\$ 690,00
18	PINCEL P/ PINTURA 2" POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UN	100	TIGRE	R\$ 2,75	R\$ 275,00
20	PINCEL P/ PINTURA 2" ½ POLEGADAS, CABO DE MADEIRA	UN	100	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 295,00
24	ROLO DE ESPUMASINTÉTICO 23 CM	ROLO	200	ROMA	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
27	TINTA ESMALTE SINTÉTICO -COM CORBETURA SUFICIENTE PARA O TÉRMINO DA PINTURA EM DUAS DEMÃOS, RENDIIMENTO 40M² POR GALÃO P/ DEMÃO, COM RESISTÊNCIA AO AMARELAMENTO, EMBALAGEM LITOGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM A ABNT 11702 TIPO 4.2.1- 1ª LINHA.	GALÃO 3,6 l	300	HIDRAFORT	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
4	MEIO-FIOS EM PEDRA GRANÍTICA	METRO	5000	PEDREIRA	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
9	CAIXA SINFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	UNIDADE	50	LUCONI	R\$ 9,80	R\$ 490,00
10	CAIXA SINFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA DN 150 X 150 X 50	UNIDADE	50	KRONA	R\$ 13,80	R\$ 690,00
11	CIMENTO PORTLAND CPIII 50 KG	UNIDADE	1500	BRASIL	R\$ 22,40	R\$ 33.600,00
13	JOELHO PVC P/ ESGOTO 150MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A 90º	UNIDADE	100	MERIDIONAL	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
24	PLACA DE CONCRETO, COM FERRO MEDINDO 60X60	UNIDADE	100	FORT LAJE	R\$ 20,90	R\$ 2.090,00
25	PLACA DE CONCRETO, COM FERRO MEDINDO 50X50	UNIDADE	100	FORT LAJE	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
26	REDUÇÃO PVC PARA ESGOTO 150 X 100 CLASSE A	UNIDADE	100	MERIDIONAL	R\$ 10,14	R\$ 1.014,00
29	TEE PVC P/ ESGOTO 40MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	100	MERIDIONAL	R\$ 1,27	R\$ 127,00
52	TUBO DE PVC RÍGIDO, COM ANEL E BOLSA, NA COR BRANCA, CLASSE A DN 50MM X 6,00M P/ APLICAÇÃO DE ESGOTOS EXTERNOS E INTERNOS	UNIDADE	100	MERIDIONAL	R\$ 16,89	R\$ 1.689,00
54	Y PVC P/ ESGOTO 100MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	50	MERIDIONAL	R\$ 7,89	R\$ 394,50
55	Y PVC P/ ESGOTO 40MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A 90º	UNIDADE	50	MERIDIONAL	R\$ 1,09	R\$ 54,50
56	Y PVC P/ ESGOTO 50MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	50	MERIDIONAL	R\$ 3,09	R\$ 154,50
57	Y PVC P/ ESGOTO 75MM NA COR BRANCA COM ANEL E BOLSA, CLASSE A	UNIDADE	50	MERIDIONAL	R\$ 6,09	R\$ 304,50
3	ABRAÇADEIRA NYLON ALUMBRA PRETA 200X3,8MM	Und	1500	STAFER	R\$ 0,07	R\$ 105,00

4	ABRAÇADEIRA NYLON ALUMBRA PRETA 200X4,8MM	Und	1500	STAFER	R\$ 0,14	R\$ 210,00
9	BOCAL PARA LAMPADA, EM PORCELANA, TIPO RETO, PARA FIXAR NO TETO, ROSCA E-27, FERRAGENS EM LATAO. LORENZETTI REF.1592 OU SIMILAR.	Und	300	PERLEX	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
10	BOLSA DE GRAMPO P/ FIO	Und	300	FIXFIO	R\$ 1,09	R\$ 327,00
11	BOTA DE COURO PRETA PARA ELETRICISTA Nº38/40 Nº42	Und	10	MARIANO	R\$ 44,75	R\$ 447,50
12	CABO 4MM DE ALUNÍNIO COM ALMA	KG	1000	COBRECOM	R\$ 16,79	R\$ 16.790,00
13	CABO 4MM DE ALUNÍNIO SEM ALMA	KG	1000	COBRECOM	R\$ 10,89	R\$ 10.890,00
14	CABO FLEX 750 V 4 MM, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM O NUMERO DANBR, A TENSÃO DE ISOLAMENTO E A BITOLA IMPRESSOS NA CAPA DO FIO, ROLO COM 100M.	PEÇA C/100 M	40	COBRECOM	R\$ 109,90	R\$ 4.396,00
15	CABO FLEX 750 V 6 MM, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM O NUMERO DANBR, A TENSÃO DE ISOLAMENTO E A BITOLA IMPRESSOS NA CAPA DO FIO, ROLO COM 100MM	PEÇA C/100 M	100	COBRECOM	R\$ 198,90	R\$ 19.890,00
20	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA PADRÃO CELPE	Und	20	PLASTIMIL	R\$ 69,99	R\$ 1.399,80
21	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR MONOFÁSICO	Und	20	PERLEX	R\$ 3,89	R\$ 77,80
23	CONECTOR PADRÃO CELPE	Und	100	MAGNET	R\$ 5,09	R\$ 509,00
24	CONECTOR PERFURANTE DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM	Und	100	MAGNET	R\$ 4,49	R\$ 449,00
34	HASTE P/ ATERRAMENTO EM FERRO GALVANIZADO, DIÂMETRO 16MM X 1,40 M	Und	100	OLIVO	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
53	PARAFUSO P/ POSTE GALVANIZADO 6"	Und	100	MECRIL	R\$ 7,99	R\$ 799,00
54	PARAFUSO P/POSTE GALVANIZADO 8"	Und	100	MECRIL	R\$ 6,89	R\$ 689,00
65	TOMADA 2P+T SISTEMA X	Und	100	MECTRONIC	R\$ 4,09	R\$ 409,00
1	BARROTE MISTO DE 5,00 M 3 X 2	METRO	200	MAD	R\$ 4,95	R\$ 990,00
2	BARROTE MISTO DE 5,50 M 3 X 2	METRO	220	MAD	R\$ 4,95	R\$ 1.089,00
3	BARROTE MISTO DE 6,00 M 3 X 2	METRO	300	MAD	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
4	BARROTE MISTO DE 6,00 M 3 X 3	METRO	300	MAD	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
5	CAIBRO APLAINADO DE PRIMEIRA 50 X 50 5000 MM	METRO	2000	MAD	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
6	CAIBRO APLAINADO DE PRIMEIRA 50 X 50 5500 MM	METRO	2200	MAD	R\$ 1,95	R\$ 4.290,00



Considerando em novo tempo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



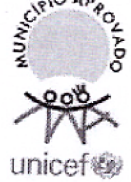
7	CAIBRO APLAINADO DE PRIMEIRA 50 X 50 6000 MM	METRO	3000	MAD	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
8	CAIBRO APLAINADO DE PRIMEIRA 50 X 50 6500 MM	METRO	1300	MAD	R\$ 1,95	R\$ 2.535,00
9	CAIBRO APLAINADO DE PRIMEIRA 50 X 50 7000 MM	METRO	1400	MAD	R\$ 1,95	R\$ 2.730,00
10	CHAPA DE COMPENSADO DE LOURO FREIJÓ, SARRAFEADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 04 X 1600 X 2200 MM, LIXADO NOS DOIS LADOS	CHAPA	50	MAD	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
11	CHAPA DE COMPENSADO DE LOURO FREIJÓ, SARRAFEADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 10 X 1600 X 2200 MM, LIXADO NOS DOIS LADOS	CHAPA	50	MAD	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
12	CHAPA DE COMPENSADO DE LOURO FREIJÓ, SARRAFEADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 15 X 1600 X 2200 MM, LIXADO NOS DOIS LADOS	CHAPA	50	MAD	R\$ 67,80	R\$ 3.390,00
13	ESTACA DE MADEIRA COM 2,20 M DE COMPRIMENTO COM 10 A 12 CM DE ESPESSURA DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	1000	MAD	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00
14	ENTRONCA DE 3,00 M	UNIDADE	100	MAD	R\$ 6,85	R\$ 685,00
15	ENTRONCA DE 4,00 M	UNIDADE	100	MAD	R\$ 7,95	R\$ 795,00
16	GRADE MISTA 0,80 X 2,10 M	UNIDADE	50	MAD	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50
17	LINHA MISTA DE 5,00 M 3 X 4	METRO	200	MAD	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
18	LINHA MISTA DE 5,00 M 3 X 5	METRO	200	mad	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
19	LINHA MISTA DE 5,50 M 3 X 4	METRO	110	MAD	R\$ 9,89	R\$ 1.087,90
20	LINHA MISTA DE 5,50 M 3 X 5	METRO	110	MAD	R\$ 11,89	R\$ 1.307,90
21	LINHA MISTA DE 6,00 M 3 X 4	METRO	120	MAD	R\$ 9,89	R\$ 1.186,80
22	LINHA MISTA DE 6,00 M 3 X 5	METRO	120	MAD	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
23	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO PINHO, FORMATO TÁBUA, 6,5M DE COMPRIMENTO, LARGURA 150 MM, ESPESSURA 25 MM, DE 1ª QUALIDADE	METRO	130	MAD	R\$ 5,09	R\$ 661,70
24	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO PINHO, FORMATO TÁBUA, 6M DE COMPRIMENTO, LARGURA 150 MM, ESPESSURA 25 MM, DE 1ª QUALIDADE	METRO	120	MAD	R\$ 9,98	R\$ 1.197,60
25	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO PINHO, FORMATO TÁBUA, 6M DE COMPRIMENTO, LARGURA 230 MM, ESPESSURA 25 MM, DE 1ª QUALIDADE	METRO	120	MAD	R\$ 29,79	R\$ 3.574,80
26	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO PINHO, FORMATO TÁBUA, 6M DE COMPRIMENTO, LARGURA 300 MM, ESPESSURA 25 MM, DE 1ª QUALIDADE	METRO	120	MAD	R\$ 39,89	R\$ 4.786,80
27	MADEIRITE COM COLA RESINADA SENÓLICA, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10M, ESPESSURA: 10 MM. 1ª QUALIDADE.	CHAPA	100	MAD	R\$ 29,89	R\$ 2.989,00
28	MADEIRITE COM COLA RESINADA SENÓLICA, COMPRIMENTO: 2,20M, LARGURA: 1,10M, ESPESSURA: 14 MM. 1ª QUALIDADE.	CHAPA	100	MAD	R\$ 39,89	R\$ 3.989,00



Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



29	PORTA PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISO, COMPRIMENTO 2,10 M, LARGURA 80 CM, ESPESSURA 3,50MM	UNIDADE	50	MAD	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
30	PREGO 1 1/2 X 13	KG	200	BELGO	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
31	PREGO 2 1/2 X 10	KG	200	MONFORT	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
32	RIPA MISTA DE 5,00 M	METRO	10000	MAX	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
33	RIPA MISTA DE 5,50 M	METRO	11000	ZEUS	R\$ 0,69	R\$ 7.590,00
34	RIPA MISTA DE 6,00 M	METRO	12000	MAD	R\$ 0,69	R\$ 8.280,00
35	RIPA MISTA DE 6,50 M	METRO	13000	MAD	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00
					TOTAL	R\$ 308.386,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 308.386,90 (trezentos e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 92.516,07 (noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)

16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
16002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15	URBANISMO
452	SERVIÇOS URBANOS
1501	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SUAS UNIDADES
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS R\$ 123.354,76 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
16002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15	URBANISMO
452	SERVIÇOS URBANOS
1503	CIDADE LIMPA
2173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS R\$ 92.516,07 (noventa e dois mil quinhentos e dezesseis reais e sete centavos)

16	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
16002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15	URBANISMO
452	SERVIÇOS URBANOS
1502	PRAÇA PARA TODOS
2172	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA PRAÇA, PARQUES, JARDINS E PÁTIO DE EVENTOS PARA TODOS
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 015/2014 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se à Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando o novo tempo

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 07 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

Wilton Caspari

BEZERRA E LIMA MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ 02.543.373/0001-34
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: *0453145454*

CPF: *029368674-45*